

## Documentação obrigatória PROUNI – Primeiro semestre 2022.

### 1. Comprovação das informações:

- **Serviço Social atendimento das 13h00 às 16h30, presencial** ou digitalmente por e-mail: [assistente.social@unifipa.com.br](mailto:assistente.social@unifipa.com.br);
- **Documentação digital** só será aceita se estiver legível (**deve ser digitalizado (escaneado) de forma legível e salvo em PDF e/ou JPEG**);
- **Presencial:** Documentos entregues de forma presencial, o candidato deverá entregar as cópias legíveis e apresentar o documento original, caso seja necessário;

### 2. 1 Foto 3x4 recente do aluno;

### 3. Documento de identidade de todos os membros do grupo familiar (cópia):

- RG e CPF de todos da residência, mais certidão de nascimento do candidato e certidão de nascimento dos menores de 16 anos;
- Carteira de trabalho (**original e cópia**). Todos os membros do grupo familiar **acima de 16 anos** (empregados, desempregados ou aposentados). As páginas são: foto, qualificação civil, 2 últimos contratos de trabalho e página posterior ao último contrato de trabalho (em branco); e/ou
- Carteira Digital – Entrar no APP – Aba – **Enviar – Itens que deseja enviar:** Todos os dados da Carteira: **Dados Pessoais:** Todos os dados pessoais; **Contratos de Trabalho:** Todos os contratos, gerar o PDF da carteira de trabalho digital.

### 4. Comprovante de residência (cópia)

- Comprovante de endereço atualizado em nome do **candidato** e/ou **responsável** - água, luz, internet, telefone, IPTU (preferencialmente), ou outros;
- Imóveis alugados: cópia do contrato (RECONHECIDO FIRMA); Utilizar anexo I - modelo, caso não tenha contrato;
- Imóveis financiados: apresentar contrato;

Mantenedora: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017

- Imóveis próprios: contrato de compra e venda e/ou escritura;
- Imóveis cedidos: cópia do contrato de comodato (RECONHECIDO FIRMA); E/ou utilizar anexo II - modelo, caso não tenha contrato;

## 5. Comprovantes de rendimentos (cópia)

- Obrigatório para todos os membros da família que executem tarefa remunerável – registrados em carteira ou não;
- **Trabalho registrado/assalariado:**
  - Apresentar holerites dos 03 últimos meses.
  - Em caso de férias nesses meses, trazer mais um holerite.
  - Quando houver pagamento de hora extra ou comissão, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites;
  - No caso de recém-contratado, que ainda não tenha comprovação da renda, trazer declaração da empresa empregadora contendo o valor bruto, cargo que ocupa e descontos referentes a vale alimentação e transporte;
  - **E 03 últimos extratos bancários (todas as contas que possuir, conta corrente e poupança).**

### **Trabalho autônomo:**

- Declaração de trabalho autônomo DECORE; emitido por Contador ou Técnico Contábil, devendo constar a atividade\profissão, o valor do rendimento bruto e a que mês se refere. (Somente serão aceitas declarações com os devidos registros - nome, assinatura, carimbo e número do CRC do profissional de contabilidade),
- **E apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (todas as contas que possuir, conta corrente e poupança).;**

Mantenedora: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017

- O profissional liberal/autônomo que tiver firma aberta (com CNPJ) e for inscrição pelo Simples/MEI deverão apresentar a Declaração Anual de Rendimentos pelo SIMPLES ou SIMEI;
- **E extratos bancários dos 12 últimos meses (todas as contas que possuir, conta corrente e poupança);**
- **Trabalho informal:** Utilizar anexo III - modelo, datada e assinada, declarando a ocupação e a média da renda bruta mensal dos últimos 3 meses **(deve ser reconhecida firma em cartório)**; (A média da renda é feita somando as rendas dos últimos 3 meses e dividindo por 3);
- **E apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (todas as contas que possuir, conta corrente e poupança).**
- **Proprietário ou sócio de empresa ou microempresa:** Declaração de Rendimentos Anuais;
- E extratos bancários dos 12 últimos meses **(todas as contas que possuir, conta corrente e poupança)**;
- E imposto de renda pessoa jurídica;
- **Atividade Rural:**
  - Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
  - Extratos bancários dos 3 últimos meses;
  - Declaração de Produtor Rural - Anexo IX;
- **Aposentados e pensionistas (cópia):**
  - Comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou pensão (pode ser extrato bancário) que conste o valor BRUTO (sem desconto) da renda e o nome do beneficiário referente;
  - E extrato dos 03 últimos meses **(todas as contas que possuir, conta corrente e poupança)**. Outros documentos que não conste essas informações não serão considerados;
- **Seguro desemprego, auxílio – doença e outros:**

- Apresentar documento do INSS com valor bruto;
  - Apresentar seguro desemprego com valor bruto das parcelas que irá receber;
  - E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**).
- **Desempregado:**
    - Declaração de próprio punho que não exerce atividade remunerada; (**deve ser reconhecida firma em cartório**); Anexo IV - modelo;
    - E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**).
- **Estagiário:**
    - Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor da bolsa ou declaração da empresa e comprovante da renda recebida nos últimos 03 meses;
    - E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**).
- **Pensão alimentícia:**
    - Apresentar decisão judicial e/ou declaração de recebimento de pensão alimentícia, Anexo V - modelo;
    - E extrato dos 03 últimos meses (**todas as contas que possuir, conta corrente e poupança**).
- 6. Estado Civil:** (todos os residentes do grupo familiar que possuir cônjuge);
- **Certidão de casamento**, averbação de separação ou divórcio, ou documento que comprove ação judicial;

Mantenedora: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017

- **Declaração de União estável** (todos os residentes do grupo familiar que possuir companheiro (a)); Declaração de união estável com firma reconhecida e 2 testemunhas que não sejam da família;

## 7. Declaração de Imposto de Renda: (2019, 2020 e 2021):

- Declaração de IRPF (tudo o que foi declarado), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Quem declara – todos com salário a partir de R\$ 2.380,00 bruto;
- Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de todos os membros do grupo familiar declarantes.
- Em caso de isenção do IRPF apresentar o comprovante: **(Digite no Google: consulta restituição do IRPF (2019, 2020 e 2021)–** você será direcionado para uma página onde deverá digitar o CPF, data de nascimento e letrinhas de acesso, clique em “avançar” e aparecerá uma página onde estará escrito: “prezado contribuinte, sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”);

## 8. COTAS/PCD:

- Auto declaração de candidatos cotistas (negros, pardos e indígenas); Anexo VI – modelo;
- Laudo médico recente de candidato com deficiência; (até 3 meses anterior a data do edital);

## 9. Documentação complementar (cópias):

- Ficha de inscrição do Prouni (todas as etapas);
- Comprovante de conclusão do ensino médio (original e cópia do Histórico ou Declaração de Conclusão);
- **Declaração de bolsista integral (candidatos de escola particular);**
- Comprovante de matrícula (quem já está matriculado na Unifipa);
- Guarda ou tutela apresentar cópia da decisão judicial;
- Documentos de todos os veículos que a família possuir;

Mantenedora: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017

- Contrato de locação de imóvel, devidamente assinado e registrado em cartório quando for o proprietário com renda extra – apresentar extrato com valor de recebimento de aluguel dos 03 meses;
- **Certidão de óbito** (grupo familiar, quando houver);
- Caso não possuir conta bancária- fazer declaração; Anexo VII – modelo.

ATENÇÃO: É facultado ao coordenador do Prouni solicitar outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes ao próprio candidato ou a membros do grupo familiar.